

ORIENTAÇÕES PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS – 2º SEM. 2022

A Comissão de Graduação, em conjunto com a Comissão de Estágios, Estudos Independentes e TCC, atualiza as orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios na Faculdade de Educação da USP (Feusp), neste 2º semestre de 2022, no atual contexto da pandemia de Covid-19. Informamos que esses estágios devem ser realizados prioritariamente na modalidade presencial, em instituições concedentes, observadas as medidas de proteção sanitária. Atividades remotas de estágio serão realizadas em caráter excepcional, desde que justificada a necessidade e acordada com a(o) docente responsável pela disciplina.

I) No caso dos ESTÁGIOS PRESENCIAIS, será necessário:

1. Formalizar o estágio por meio do [Termo de Compromisso da Feusp](#), assinalando no documento o caráter presencial do estágio. O Termo de Compromisso (em formato pdf, e já com a assinatura da(o) docente Feusp responsável pela disciplina) deverá ser entregue à(ao) dirigente da instituição concedente no primeiro dia do estágio.

2. Tomar ciência e cumprir as normas sanitárias eventualmente adotadas pela instituição concedente.

3. Informar à instituição concedente dos cuidados sanitários tomados na Feusp para a realização das atividades presenciais.

Essas orientações e informações foram incorporadas ao Termo de Compromisso da Feusp com os seguintes enunciados:

“A(O) estudante deverá cumprir as normas da concedente durante o período de desenvolvimento das atividades de estágio, incluindo as normas sanitárias de prevenção à Covid-19”.

“A(O) estudante cumpre as normas da Faculdade de Educação da USP durante o período de aulas e demais atividades presenciais na Instituição, em acordo com as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da Feusp, que exigem comprovação de esquema vacinal completo (dose única da vacina Jansen ou duas doses das demais vacinas) realizado e de uso de dispositivos de segurança individual, como máscaras e álcool em gel”.

II) Para o REGISTRO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS PRESENCIAIS, as orientações são as seguintes:

1. A [Ficha de Estágio](#) e seu registro on-line ficam mantidos;

2. Para a comprovação da consecução presencial do estágio, **a Ficha de Estágio deverá conter a assinatura e carimbo da(o) representante da instituição concedente, bem como da(o) estagiária(o), por meio digital ou analógico.** Não será solicitada a assinatura da(o) docente Feusp na ficha: a validação das fichas de estágio pela(o) docente será feita através da inserção das notas no Júpiter, pela(o) docente, após conferir as fichas apresentadas pela(o) estudante, pela via que cada docente definir com suas turmas (presencial na sala de aula, envio por e-mail, por drive ou no STOA, ou outro). Vale lembrar que, no caso das disciplinas com estágio, as notas das(os) estudantes devem ser registradas no Júpiter pelas(os) docentes após a finalização de todas as atividades.

3. As(Os) estudantes deverão fazer o registro on-line dos estágios após essa fase, inserindo cópia da Ficha de Estágio preenchida e um pdf de seu histórico escolar, no

formulário on-line “[Registro da Ficha de Estágio – 2º sem. 2022](#)” (a ser disponibilizado pela Seção de Estágios no final do semestre).

III) No caso excepcional dos **ESTÁGIOS REMOTOS**, quando houver anuência da/o docente responsável pela disciplina, poderão ser realizadas as atividades aprovadas pela Congregação desde 2020 e outras conforme previstas pelas(os) docentes das disciplinas, entre as quais:

1. Análise de materiais didáticos, inclusive aqueles produzidos para o ensino remoto pelas redes estaduais, municipais, escolas particulares e cursinhos populares.

2. Criação de plataforma de apoio para estudantes da Educação Básica (algo como um “plantão de dúvidas” com estagiárias(os)).

3. Apoio a professoras(es) na elaboração de materiais didáticos para Educação Básica, inclusive aqueles produzidos para o ensino remoto.

4. Produção independente de materiais didáticos de apoio para a Educação Básica, inclusive aqueles voltados ao ensino remoto (que podem ser depositados em repositórios como o *Labeleduc* e/ou o *Feusp em tempos de pandemia*).

5. Entrevistas com professoras(es), gestoras(es), famílias e estudantes para compreender suas atividades regulares e também para levantar como estão vivenciando esse momento de ensino remoto.

6. Produção de ensaios reflexivos (reflexão teórico-prática) sobre o ensino remoto e seus desdobramentos na qualidade social da educação.

7. Modalidades e atividades de estágio a serem enfatizadas: estágios que combinem atividades ligadas a mais de uma disciplina da licenciatura; estágios investigativos; estágios de produção coletiva de materiais de apoio para o ensino de diferentes componentes curriculares; análise de relatórios e/ou outras formas de registro de experiências de estágio produzidas em semestres anteriores, desenvolvidas em situações de ensino presenciais.

8. Análise de documentação pedagógica, na qual podemos identificar projetos de unidades escolares específicas, como são os casos do Projeto político pedagógico (PPP) e do Projeto especial de ação (PEA).

9. Análise de filmes.

10. Análise de currículos.

11. Elaboração de ensaios reflexivos sobre ensino remoto.

12. Análise de experiências de vida e trabalho na escola.

13. Partilha de materiais e experiências de ensino em eventos organizados pela e para a turma.

14. Desenvolvimento de projetos de pesquisa.

15. Visitas virtuais em museus.

16. Acompanhamento de reuniões de Comissões de Educação do Senado, Assembleia Legislativa; e outras definidas pela(o) docente Feusp.

IV) Para o **REGISTRO DOS ESTÁGIOS REMOTOS**, as orientações são as seguintes:

1. A Ficha de Estágio e seu registro on-line ficam mantidos;

2. Não serão solicitadas as assinaturas das(os) docentes da Feusp e de professoras(es) ou gestoras(es) de escolas e outras instituições que, de alguma maneira, receberem nossas(os) estagiárias(os). A validação das fichas será feita através da inserção das notas no Júpiter, pela(o) docente, após conferir as fichas apresentadas pelas(os) estudantes, pela via que cada docente definir com suas turmas (presencial na sala de aula, envio por e-mail, por drive ou no STOA, ou outro). Como mencionado em

relação aos estágios presenciais, as notas dos estudantes devem ser registradas no Júpiter pelas(os) docentes após a finalização de todas as atividades.

3. As(Os) estudantes deverão fazer o registro on-line dos estágios após essa fase, inserindo cópia da Ficha de Estágio preenchida e um pdf de seu histórico escolar no formulário on-line “[Registro da Ficha de Estágio – 2º sem. 2022](#)” (disponível no final do semestre).

V) Por fim, em **TODAS AS FORMAS DE ESTÁGIO**, vale ressaltar que, na [Ficha de Estágio](#), a(o) estudante deverá discriminar e descrever as atividades realizadas a cada dia, de modo que o registro reflita a proposta de estágio da(o) docente, respeitadas as normas de estágio que limitam as atividades a 6 horas por dia e 30 horas semanais (Art. 5º da Portaria Feusp nº 19/2019).

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Lívia de Araújo Donnini Rodrigues
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Emerson de Pietri
COMISSÃO DE ESTÁGIOS, ESTUDOS INDEPENDENTES E TCC